



TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA

Às 15 horas, do dia 09/12/2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E REFORMA NO AUDITORIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2023.0000.600.1836, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO ELÉTRICO	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E REFORMA NO AUDITORIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE URUAÇU - CRE
CPF/CNPJ	CRE - 05.903.017/0001-72 RC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - 39.579.903/0001-04
Fornecedor	RC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Total	R\$ 74.615,14

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509759

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Designa Servidor

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições delegadas na Portaria nº 256/2024, de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2024, e considerando o Processo SEI nº 202417576006018, resolve:

DESIGNAR o servidor DANILO SOUSA SAMPAIO, inscrito no CPF: XXX.452.331-XX, ocupante do cargo de Gerente do Programa Construindo Campeões, para responder pela Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo, unidade pertencente a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, em razão de gozo de férias pelo titular MÁRIO CARVALHO KANASHIRO, inscrito no CPF: XXX.883.031-XX, no período citado, sem prejuízo de suas funções.

ANDRÉA PARRODE DA ROCHA LIMA DANTAS
Chefe de Gabinete

Protocolo 509804

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

PORTARIA Nº 26, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário

Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, com base no art. 19 do Decreto estadual nº 7.809, de 26 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202400002165609, resolve:

Art. 1º Designar o Subtenente PM *931* MÁRCIO REIS DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.888.921-**, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, para assumir a função de Coordenador de Segurança do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE de Goiânia, em substituição ao Subtenente PM *156* JOSÉ PITALUGA ANCELMO, inscrito no CPF nº ***.846.961-** conforme previsto no Decreto estadual nº 7.809, de 2013.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 509887

PORTARIA Nº 18, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza e homologa a realização do curso "Gestão por Processos com Foco na Segurança Pública".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, observando o teor da Portaria nº 0880, de 29 de agosto de 2024, que Institui o Escritório Setorial de Processos da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP (SEI nº 64318120), e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016010303, resolve:

Art. 1º Autorizar e homologar a realização do curso "Gestão por Processos com Foco na Segurança Pública", na modalidade presencial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, sendo 2 (duas) turmas/ano, sob a responsabilidade e coordenação conjunta da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Gerência de Planejamento Institucional.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a Coordenadora de Ensino da SSP, LÍGIA FERREIRA PEDROSO, 1º Tenente PM, inscrita no CPF nº ***.898.851-** e a Gerente de Planejamento Institucional, PRISCILLA DE FREITAS ANDRADE, Capitão PM, inscrita no CPF nº ***.354.551-**, como Supervisoras do Curso, a quem caberá acompanhar de forma sistemática a organização e gestão, assim como, supervisionar os trabalhos da Coordenação Pedagógica e da Coordenação-Geral.

Art. 3º Designar as seguintes servidoras como Coordenadoras do Curso para, sem prejuízo de suas atribuições, gerirem as atividades de planejamento, logística e demais atividades correlatas à execução do curso:

I - Coordenadora Pedagógica: JANAINA DO COUTO MASCARENHAS, policial civil, inscrita no CPF nº ***.245.471-**, Coordenadora Pedagógica da COE-SSP/GO, a quem caberá:

a) contribuir para a elaboração do planejamento pedagógico do curso, garantindo que ele esteja alinhado com o projeto de implementação de gestão por processos da SSP e com os objetivos institucionais;

b) cumprir e fazer cumprir o Plano de Ensino nº 01/2025 (SEI nº 65744987), zelando pela qualidade do curso e pela correlação com as competências do Escritório Setorial de Processos da SSP;

c) contribuir para a escolha e implementação da metodologia, estratégias de ensino e dos materiais didáticos, otimizando o processo ensino-aprendizagem dos alunos;

d) oferecer suporte e orientações aos professores visando o aprimoramento das técnicas e práticas de ensino; e,